PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 310, de 7 de outubro de 2021, para estabelecer limite máximo para a contribuição do patrocinador no Regime de Previdência Complementar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O § 1º do art. 11 da Lei Complementar nº 310, de 7 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)

§ 1º A contribuição devida pelo patrocinador será paritária à contribuição normal do participante, não podendo exceder ao percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da base de cálculo definida no regulamento do plano de benefícios. (...)" (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 07 de junho de 2022.

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.06.07 08:04:24 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

Câmara Municipal data -07-Jun-2022-10:10-015916-1/3